



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 761 de 13 de julho de 2022

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 13 / 07 / 2022

Y. Lima
Responsável

Dispõe sobre a criação de Programa Temporário de Apoio Multiprofissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, autoriza a contratação de profissional em caráter temporário para o exercício de função pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado, em âmbito municipal, o Programa Temporário de Apoio Multiprofissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, com a finalidade de oportunizar o incremento dos serviços de saúde, por meio do apoio multiprofissional.

Parágrafo único. O Programa criado nos termos do caput deste artigo terá vigência durante o prazo definido para utilização dos recursos de incentivo financeiro repassados, nos termos dos respectivos normativos regulamentadores.

Art. 2º Em decorrência do Programa criado nos termos da presente Lei, fica autorizada a contratação de profissional de saúde em caráter temporário, para o exercício de função pública, para atendimento a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, referente às atividades de apoio multiprofissional, conforme condições discriminadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O contratado nos termos da presente Lei, cujas atribuições são afetas ao Programa Temporário de Apoio Multiprofissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS conforme Anexo I, deverá cumprir a jornada de trabalho prevista para a respectiva função e fará jus aos vencimentos constantes do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O contratado nos termos da presente Lei, deverá atender aos requisitos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal e à exigência mínima de comprovação de:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, para ambos;
- d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, a ser comprovada no ato da contratação, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, prevista em regulamentação específica;
- f) Habilitação específica e/ou escolaridade mínima exigida para a contratação na respectiva função, bem como inscrição e regularidade nos respectivos Conselhos de Classe, conforme o caso.

Art. 5º O contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado até o limite do prazo definido para utilização dos recursos de incentivo financeiro repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos dos respectivos normativos regulamentadores, bem como ser rescindido antecipadamente, sempre vinculado à necessidade e ao interesse do Programa Temporário de Apoio Multiprofissional.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- I – pelo término do contrato;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – por conveniência administrativa.

§ 1º A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

§ 2º A extinção do contrato, em decorrência de seu término ou por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização relativa à gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e, ainda, ao pagamento do período das férias a que tiver direito, bem como ao eventual período incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será calculada com base na remuneração do mês de extinção do contrato a que se refere esta Lei.

Art. 7º As contratações previstas nesta Lei deverão ser precedidas de Procedimento Seletivo Simplificado, podendo ocorrer por simples Edital de vagas para classificação por títulos, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º O contratado nos termos da presente Lei, fica sujeito aos mesmos deveres e proibições aplicáveis aos servidores de carreira do Município, inclusive no tocante à vedação à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei, serão apuradas em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Queluzito MG, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 O contrato celebrado nos termos desta Lei tem natureza precária, sendo vedado à Administração Municipal atribuir ao contratado funções ou encargos diversos daqueles constantes do contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança ou para cargo de provimento em comissão, bem como afastamentos de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza do vínculo.

Art. 11 O contratado nos termos desta Lei é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, observado a legislação previdenciária federal.

Art. 12 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado, exclusivamente, para fins previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as disposições da presente Lei, em especial no que se refere ao Programa Temporário de Apoio Multiprofissional.

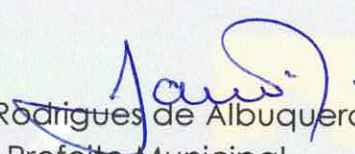
Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, no âmbito da Atenção Primária, vinculadas à prévia existência do respectivo Programa no âmbito do Município e serão custeadas com recursos a este vinculados.

Parágrafo único. Fica dispensada a estimativa prevista no art. 16, I da LC101/00 em razão do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 13 de julho de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Número de vagas	Função Pública	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal
01	Médico Geriatra – Equipe de Apoio Multiprofissional	Ensino superior completo em Medicina e formação na área específica, com inscrição regular junto ao respectivo Conselho de Classe.	5.400,00	8h/s

- Atribuições -

Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, Atuando nos serviços de saúde junto à Equipe de Apoio Multiprofissional do Programa; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Efetuar atendimento integral à saúde do idoso, realizando anamnese, efetuando exames físicos, determinando o diagnóstico ou hipótese diagnóstica, solicitando exames laboratoriais e outros quando julgar necessário, e ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fornecer laudos médicos ao Poder Judiciário ou outros, quando se fizer necessário; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção. Participar de atividades educativas de prevenção e promoção implementando as ações de promoção da saúde do idoso, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; Prestar atendimento em urgências, realizando o encaminhamento necessário; Supervisionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços de enfermagem e outros auxiliares; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; realizar apoio matricial, participando de discussões clínicas e construindo projetos terapêuticos compartilhados; Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde relatórios e exemplares dos materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; Elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Número de vagas	Função Pública	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal
01	Nutricionista - Equipe de Apoio Multiprofissional	Ensino superior completo em Nutrição, com inscrição regular junto ao respectivo Conselho de Classe.	2.700,00	20h/s

- Atribuições -

Atuar nos serviços de saúde junto à Equipe de Apoio Multiprofissional do Programa; Identificar e analisar, em atendimentos, hábitos alimentares e deficiências nutritivas da população, visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação adequados para os atendidos; Acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e outros similares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, quando for o caso; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; Executar programas que visem à melhoria das condições de vida das crianças, adolescentes, idosos e população em



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

geral, no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Número de vagas	Função Pública	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal
01	Psicólogo - Equipe de Apoio Multiprofissional	Ensino superior completo em Psicologia, com inscrição regular junto ao respectivo Conselho de Classe e especialização em Transtorno do Espectro Autista.	2.700,00	20h/s

- Atribuições -

Atuar nos serviços de saúde junto à Equipe de Apoio Multiprofissional do Programa; Exercer funções e atividades correspondentes à sua respectiva função profissional; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; Prestar assistência de saúde mental aos usuários da rede municipal de saúde, bem como atender e orientar na área social o que lhe competir; Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos e/ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, e orientar o encaminhamento para outros profissionais, quando necessário; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

diagnóstico e tratamento de enfermidades; Articular-se com a área de ação social, visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente portador de sofrimento psíquico; Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando ampliar a visão da realidade psicossocial na qual está inserido o indivíduo; Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Atendimento especializado, individual e em grupo baseado em Análise do Comportamento Aplicada (ABA – Applied Behavior Analysis), TEACH.

Número de vagas	Função Pública	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal
01	Terapeuta Ocupacional - Equipe de Apoio Multiprofissional	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional, com inscrição regular junto ao respectivo Conselho de Classe.	2.200,00	20h/s

- Atribuições -

Atuar nos serviços de saúde junto à Equipe de Apoio Multiprofissional do Programa; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Atendimento especializado, individual e em grupo em integração sensorial de Ayres.

Número de vagas	Função Pública	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal
01	Assistente Social - Equipe de Apoio Multiprofissional	Ensino superior completo em Serviço Social, com inscrição regular junto ao respectivo Conselho de Classe.	2.700,00	20h/s

- Atribuições -

Atuar nos serviços de saúde junto à Equipe de Apoio Multiprofissional do Programa; Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde no planejamento, elaboração e execução de programas e projetos sociais; planejar e coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas como menores, estudantes da rede escolar municipal e estadual, idosos, entre outros; participar do planejamento e da elaboração, coordenação de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e promoção social; Promover por meio de entrevistas, palestras e visitas domiciliares a prevenção de ou solução de problemas sociais; Atender e orientar a população na UBS; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.